

**Lei nº 580/2004**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de até R\$ 3.000,00 e dá outras providências.*

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Sr HENRIQUE GONÇALVES.

**Art. 2º** Os recursos serão utilizados exclusivamente para a construção de uma moradia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

08.846.0030- Assistência Social

2.029.000- Manutenção do Programa de Apoio a Assistência Social

3.3.9.0.48.01.00.00- Auxílio a Pessoas

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.

**Marcelo Portaluppi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Plínio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”*